



**TERMO DE REFERÊNCIA
SITSI - SUPERVISÃO DE INFRA, TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

1. DO OBJETO

1.1 Renovação do direito de suporte e atualização do software de tarifação SUMUS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Solução	Unidade de Medida	QTD	Preço Estimado (12 meses)
Solução 01	Licenças Anuais	1	-

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O serviço é enquadrado como continuado em vista da natureza dinâmica do software, que está em constante evolução e necessita de atualizações e suporte contínuo para acompanhar as mudanças tecnológicas ao longo do tempo.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no itens 1 e 4 dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada no item 7 dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços prestados deverão ser de qualidade e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.1 A solução a ser contratada consiste na prestação de serviços de licenciamento de suporte técnico e direito de atualização de versão.



- 4.1.1.1 Define-se serviço de suporte técnico como sendo aquele efetuado mediante atendimento local, telefônico e/ou ferramenta on-line, com objetivo de solucionar problemas de funcionamento e disponibilidade da solução e de esclarecer dúvidas relacionadas à instalação, configuração, uso e atualização do software Sumus.
- 4.1.2 O suporte técnico deverá ser fornecido diretamente pelo fabricante da solução, com o apoio de técnicos especializados da contratada, se necessário;
- 4.1.3 A proponente deverá, comprovadamente, ser um canal autorizado a comercializar produtos da marca ofertada.

4.2 Sustentabilidade

4.2.1 A CONTRATADA deverá observar as seguintes práticas de sustentabilidade:

- 4.2.1.1 *proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de mão de obra para o quadro da empresa.*
- 4.2.1.2 *observar a legislação trabalhista relativa à jornada de trabalho, às normas coletivas da categoria profissional e as normas internas de segurança e saúde do trabalho.*
- 4.2.1.3 *treinar e capacitar periodicamente seus empregados no atendimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como na prevenção de incêndio, práticas de redução do consumo de água, energia e redução da geração de resíduos para implementação das lições aprendidas durante a prestação dos serviços.*
- 4.2.1.4 *orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança.*
- 4.2.1.5 *administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;*
- 4.2.1.6 *destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.*

4.5 Subcontratação

- 4.5.1 *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual por se entender que existem empresas no mercado que conseguem atender em sua integralidade o objeto da contratação de forma plena e sem necessidade de buscar com terceiros serviços ou bens acessórios para conseguir cumprir na integralidade as obrigações contratuais.*

4.6 Garantia do serviço prestado



4.6.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.7 Garantia da contratação

4.7.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

4.7.2 Necessidade de vistoria

4.8.1 Não se aplica.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de execução.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: a entrega e disponibilização das licenças deverá ocorrer no prazo de 30 dias, a contar da publicação da súmula contratual na imprensa oficial;

5.1.2 Local e horário da prestação de serviço: Os comprovantes das licenças adquiridas bem como dos direitos de suporte e atualização devem ser enviados para o e-mail sitsi@tce.rs.gov.br e registrados no site do fabricante em nome deste Tribunal.

5.2 Condições de atendimento à garantia

5.4.1 Não se aplica.

5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Fiscalização

6.4.1 A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação pelo Tribunal através de fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



-
- 6.4.2** A fiscalização do Tribunal, em especial, terá o dever de verificar a qualidade do serviço a ser prestado, observando todas as exigências editalícias, podendo exigir sua reexecução quando este não atender os termos do que foi proposto e Contratado, sem qualquer ônus para o Tribunal e sem que assista ao Contratado qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.
- 6.4.3** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.4.4** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.4.5** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.5 Sanções administrativas.

- 6.5.1** As sanções administrativas por descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência estão previstas no edital/contrato/pedido.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1

- 6.1 Forma de medição

- 7.1.1** O fornecimento das licenças será atestado pela fiscalização.

7.2 Prazo de pagamento

- 7.2.1** O procedimento de pagamento e o prazo seguirão a ordem cronológica de pagamentos e poderá constar de forma pormenorizada no contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma *ELETRÔNICA*, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

8.2 Exigências de habilitação



8.2.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

8.2.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

8.2.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.2.3.1 Comprovação de aptidão para o prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.2.3.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos em que a empresa ofereceu serviços de suporte e atualização do software Sumus.

8.3 Participação de consórcio e cooperativas

8.3.1 *Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.*

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 *O custo estimado da contratação consta no documento de Pesquisa de Preços e possui caráter sigiloso, de forma a possibilitar que os licitantes oferem propostas com valores mais condizentes aos praticados no mercado, considerando suas próprias estimativas de custos, sem que exista interferência externa. No entanto, não haverá prejuízo à transparência, visto que a informação será publicizada após o julgamento das propostas.*

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A contratação será atendida pela dotação orçamentária a ser informada pela SOF.

10.2 Sugestão de fiscais e suplentes:

10.2.1 Carlos Eduardo Manzoni Moreira, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 17000520 – SITSI (Supervisão de Infra, Tecnologia e Segurança da Informação).

10.2.2 Alexandre Kleinowski Butzen, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 14654830 – SERSI - Serviço de Rede e Segurança da Informação.



10.2.3 Daniel Coelho Vaz Henriques, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 17007440 – Direção de Tecnologia da Informação.

Porto Alegre, 8 de abril de 2024.